

Nome Empresarial - Razão Social: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ

CNPJ: 33.754.482/0001-24

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	antes de 2013	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Outras	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	É uma Entidade fechada de previdência complementar, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, que garante previdência oficial a funcionários e ex-funcionários do Banco do Brasil	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?		A empresa atua em quais Unidades da Federação?	AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO.
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:		Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		Atua no Exterior?	Não
Integra algum grupo econômico:	Não	Qual o nome do grupo econômico?		O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:					
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	O Organograma da PREVI prevê a existência de Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria. O Conselho Deliberativo, é formado por 3 conselheiros eleitos pelos participantes e assistidos, e outros 3 indicados pelo patrocínio.				
Quantos funcionários a empresa possui?	570 funcionários, sendo 89 em atividades gerenciais; 481 em atividades administrativas	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Necessita eventualmente de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.	Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:	A Previc é o órgão supervisor e fiscalizador e as normas gerais do plano de benefícios estão estabelecidas no respectivo regulamento que também depende da aprovação da Previc. As alterações tanto no estatuto como no regulamento também necessitam da aprovação pela Previc para entrar em vigor.		

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Nunca participou de licitações.

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?



A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?

Sim

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

Não participa de licitações. Utiliza serviços de despachantes para solucionar pendências de natureza imobiliária no âmbito das repartições públicas e privadas.

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Não

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

Não

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Não

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

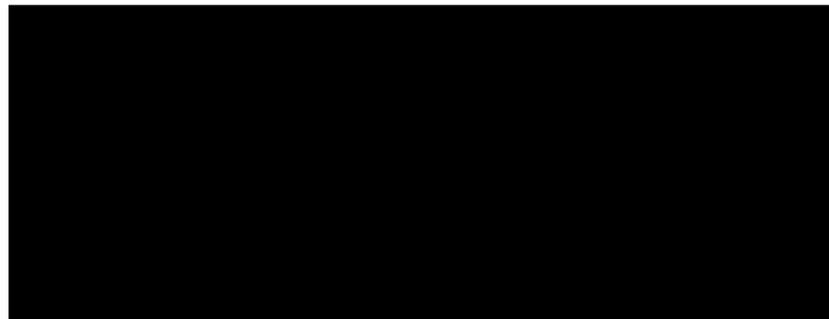
A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?



A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Sim

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

Certificado Empresa Cidadã em 2018 e 2019, concedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ) em reconhecimento à excelência e à transparência das informações econômicas e socioambientais em seus relatórios anuais

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	1 - Código de Ética; 2 - Guia de Conduta; 3 - Matérias na intranet da Entidade;		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	1 - Código de Ética; 2 - Guia de Conduta; 3 - Matérias na intranet da Entidade;	OBS: Foram apresentadas manifestações da Alta Administração nos documentos oficiais, e foram apresentadas matérias da intranet com pronunciamentos.	
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	1 - Código de Ética; 2 - Guia de Conduta; 3 - Matérias na intranet da Entidade;	OBS: Foram apresentadas notícias com o pronunciamento do Diretor Presidente, do Diretor de Participações e outros membros da Diretoria.	
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	1 - Código de Ética; 2 - Guia de Conduta; 3 - Matérias na intranet da Entidade;		
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	1 - Rol de matérias e notícias divulgadas no site da Entidade (previ.com.br)		
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	1 - Rol de matérias e notícias divulgadas no site da Entidade (previ.com.br)	OBS: As matérias veiculadas tem um foco tanto para o público interno como para o público externo da Entidade.	
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-	
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	1 - Declaração com extratos de atas de reuniões do Conselho Deliberativo; 2 - Declaração com Extratos de Atas do Conselho Fiscal;		
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	1 - Declaração com extratos de atas de reuniões do Conselho Deliberativo; 2 - Declaração com Extratos de Atas do Conselho Fiscal;	OBS: Demonstra que o Conselho Deliberativo efetuou reuniões em que foram discutidas pautas como: O Programa de Integridade; Gestão de riscos; medidas de tratamento de riscos de fraude.	

c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	1 - Declaração com extratos de atas de reuniões do Conselho Deliberativo; 2 - Declaração com Extratos de Atas do Conselho Fiscal;	OBS: Demonstra que o Conselho Fiscal aprecia trimestralmente Relatórios da Gerência de Conformidade e Controles Internos (CONIN);
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	1 - Declaração com extratos de atas de reuniões do Conselho Deliberativo; 2 - Declaração com Extratos de Atas do Conselho Fiscal;	
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	1 - Certificados e programação de eventos (Encontro de Governança; Seminário de Controle Interno; workshop para conselheiros)	OBS: Apresentou comprovação da participação de Conselheiros em eventos de formação que envolvem a temática de Integridade.
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	2	SIM	1 - Estatuto da PREVI (Art. 55); 2 - Edital de convocação de eleições em 2020, para diversos Conselhos da Entidade;	OBS: O Estatuto da Entidade (Art. 55), na seção sobre requisitos e vedações para ser integrante do Conselho Deliberativo, Fiscal ou Diretoria Executiva, estabelece alguns critérios de integridade. Esses critérios também foram expressos no edital para eleição de Conselheiros como pré-requisitos para os candidatos.
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1 - Informação da empresa na resposta ao questionário do Pró-Ética.	OBS: A Entidade informou não possuir empresas subsidiárias e/ou controladas.
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	1 - Registro de adesão ao Pacto Global da ONU; 2 - Notícias e documentos sobre a participação aos Princípios de Investimentos Responsáveis (PRI); 3 - Guia de Orientções para Programas de Integridade da ABRAAP, em que consta nomes de representantes da PREVI nas comissões técnicas; 4 - Adesão ao Código Stewardship da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec).	OBS: A Entidade é signatária dos Princípios de Investimentos Responsáveis (PRI), e lidera o grupo de Trabalho de Programas de Integridade nos Negócios. Além disso aderiu ao Pacto Global da ONU. Também participa da Comissão de Governança da Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar). Aderiu ao Código Stewardship da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec).
Área 1.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	1 - Regimento Interno da Previ (04.03.05); 2 - Nota PRESI/CONIM nº 2015_0015; 3 - Nota PRESI/CONIN nº 2020/0021; 4 - Organograma de Entidade;	OBS: Foi incluído no Regimento Interno da Entidade, a responsabilidade para a Gerência de Conformidade e Controles internos (CONIN), de promover a implementação e manutenção de medidas de integridade e a atribuição de coordenar o Programa de Integridade da Previ, monitorando as medidas adotadas.
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	1 - Regimento Interno da Previ (04.03.05); 2 - Organograma de Entidade;	OBS: A CONIN tem além das atribuições de coordenar o Programa de Integridade, outras atribuições como Gestão de Riscos, controle interno, segurança da informação, mas que podem ser consideradas correlatas.
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	1 - Regimento Interno da Previ (04.03.05); 2 - Organograma de Entidade;	OBS: A CONIN possui estrutura própria, estando subordinada a Presidência da Entidade.

I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso)?	1	SIM	1 - Organograma; 2 - Slides com detalhamento da estrutura da CONIN	OBS: Apesar da CONIN possuir um grande rol de atribuições, o setor de conformidade que atua diretamente com o Programa de Integridade, aumentou o número de funcionários de 2 para 3 em relação a avaliação anterior do Pró-ética. Apesar do número, em tese, suficiente de funcionários, devido ao extenso rol de atribuições da CONIN, há riscos de não exercer satisfatoriamente as atribuições de coordenação e monitoramento do Programa de Integridade, o que precisa ser avaliado pela Entidade.
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	1 - Regimento Interno da Previ (04.03.05);	OBS: A Entidade alterou recentemente o seu Regimento Interno para incluir expressamente a atribuição de Coordenar o Programa de Integridade para a CONIN
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	1 - Regimento Interno da Previ (04.03.05); 2 - Organograma; 3 - Slides com detalhamento da estrutura da CONIN; 4 - Nota PRESI/CONIN nº 2019/0020 (Item 6); 5 - Relatórios Trimestrais da CONIN em 2019 e 2020;	OBS: Conforme consta na Nota PRESI/CONIN nº 2019/0020, ficou estabelecido que a CONIN fará reportes trimestrais ao Comitê de Auditoria da Entidade.
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	NÃO	1 - Regimento Interno da Entidade; 2 - Norma de Controle Disciplinar - Ambiente Regulatório Interno, item 8, página 11; Procedimentos, itens 55 a 63 (pp 33 e 34), e 220 a 230 (pp 51 e 52);	OBS: Apesar das indicações da Entidade quanto à Norma de Controle Disciplinar, não restou comprovado que o representante da área de integridade tenha garantias formais contra punições arbitrárias, para pontuar neste item. REC: Expressar formalmente algumas garantias ao Dirigente do setor responsável pelo Programa de Integridade, contra punições arbitrárias, como por exemplo, inserir na Norma de Controle Disciplinar a competência de apurar irregularidade do Gerente Executivo da CONIN, para Conselho Deliberativo.
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	NÃO	1 - Regimento Interno da Entidade; 2 - Norma de Controle Disciplinar; 3 - Relatórios Trimestrais da CONIN, em 2019 e 2020;	OBS: Na Norma de Controle Disciplinar ou no Regimento interno da Entidade não foi identificada a atribuição da CONIN de supervisão das apurações que configurem infrações éticas ou legais. Este item foi apontado também na edição anterior do Pró-ética, com a indicação de recomendação. Em resposta ao questionário do Pró-ética da edição 2020-21, a Entidade informou que optou por não incluir a CONIN em alguma etapa do fluxo de investigação de denúncias de violação às normas de integridade, seja no acompanhamento ou supervisão, para preservar a devida segregação de função. Ressalta-se que este item da metodologia de avaliação do Pró-ética objetiva estimular que área responsável pelo Programa de Integridade possa acompanhar os processos apuratórios, não necessariamente atuando de forma direta no fluxo de apuração de denúncias específicas, mas pode supervisionar para verificar a efetiva atuação da Entidade quanto a apuração de desvios de integridade, o que poderia ser feito, por exemplo, com essa atribuição no Regimento Interno e a inclusão dessa análise nos Relatórios Trimestrais da CONIN. Em todo o caso, esta é uma opção gerencial da Entidade que deve ser respeitada, por isso não se reiterará a recomendação. Entretanto, de acordo com a metodologia de avaliação estabelecida, não indica-se a pontuação neste item.
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?	1	SIM	1 - Política de Controle Interno (item 4.2.8)	OBS: A Entidade inseriu esta prerrogativa para a CONIN, na Política de Controle Interno, atendendo a recomendação do Relatório do Pró-ética edição 2018-19.

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

SIM

1 - Informações da Entidade no questionário do Pró-Ética.

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	1 - Código de Ética da Entidade (Revisado por meio da Decisão DELIB-2020/083, Ata nº 446, de 18/12/2020); 2 - Guia de Conduta da Entidade; 3 - Política de Integridade	OBS: A normas éticas e de conduta esperadas pela Entidade estão expressas aos seus colaboradores e parceiros por meio de um Código de Ética, complementado com um Guia de Conduta e com uma Política de Integridade. Destaca-se que o Código de Ética foi aprovado pelo CD em 18/12/2020, mas como o ocorreram apenas ajustes no Código anterior, considerou-se a análise do documento nesta avaliação, como exceção ao prazo previsto no Art.10º, §2º do Regulamento do Pró-Ética Edição 2021-21.	
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	1 - Acesso ao Código de Ética no site da Entidade; 2 - Acesso ao Guia de Conduta no site da Entidade; 3 - Acesso à Política de Integridade da Entidade		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	1 - Código de Ética (Itens 3 a 6)		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	1 - Código de Ética (Item 5.1.f); 2 - Guia de Conduta (Itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.12, 4.4.13, 4.5.1 a 4.5.5, 4.5.10 a 4.5.12)		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	1 - Guia de Conduta (Item 4.5.2)		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	1 - Guia de Conduta (Itens 3 a 6)		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	1 - Código de Ética (Item 9.3); 2 - Guia de Conduta (Itens 2.5 e 2.6); 3 - Política de Integridade (Item 6)		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	1 - Guia de Conduta (Itens 2.4.2); 2 - Política de Integridade (Item 4.1.11)	OBS: O Guia de Conduta e a Política de Integridade indicam a Ouvidoria como o canal para recebimento de denúncias.	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	1 - Política de Integridade (Item 4.1.12)		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	1 - Guia de Conduta; 2 - Política de Integridade	OBS: O Guia de conduta cita expressamente a Lei nº 12.846/13 e cita condutas que espera que os seus colaboradores se abstenham de atos lesivos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira. Além disso a Política de Integridade tem com um dos seus principais objetivos orientar a conduta no relacionamento com a administração pública. Indica que as Políticas de Investimentos da Previ devem prever parâmetros de integridade a serem observados na aplicação e gestão dos recursos da entidade.	

i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	1 - Código de Ética; 2 - Guia de Conduta; 3 - Política de Integridade.	
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	1 - Código de Ética; 2 - Guia de Conduta; 3 - Política de Integridade.	OBS: No seu perfil a Entidade informou não atuar no exterior.
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	1 - Código de Ética (Item 7.1.f); 2 - Política de Integridade (Item 1.2); 3 - Guia de Conduta;	
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	1 - Política de Integridade (Itens 4.1.2 a 4.1.4)	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	1 - Política de Integridade (Itens 4.3 e 4.4)	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,6	PARCIALMENTE	1 - Código de Ética (Item 6); 2 - Guia de Conduta (Item 4); 3 - Política de Integridade (Itens 4.2 e 4.6)	OBS: Os normativos citados possuem diversos procedimentos referentes a conflitos de interesses. Entretanto, apesar de citar condutas referentes a relação com a administração pública, não cita expressamente os cuidados quanto a contratação de agentes públicos e seus familiares, como prevenção ao conflito de interesses. Na Política de Integridade há uma seção específica com Diretrizes para a contratação que veda a adoção de qualquer tipo de ação que possa ser caracterizada como favorecimento ou fraude, entretanto, não cita especificamente quanto a contratação de determinados agentes públicos. REC: Inserir na Política de integridade, a proibição de contratar agentes públicos e seus familiares, que atuem em órgãos públicos que tenham relação com Entidade.
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,6	PARCIALMENTE	1 - Política de Integridade (Itens 4.1.2 a 4.1.5, 4.1.14, 4.3.1 a 4.3.8); 2 - Guia de Conduta (Itens 4.5.1 e 4.5.2); 3 - Código de Ética (Itens 6.1 a 6.4)	OBS: A Política de Integridade estabelece diversas orientações sobre a conduta na interação com agentes públicos. Entretanto, não especifica procedimentos de controle mais operacionais que permitam uma maior supervisão dessas interações. REC: Estabelecer mecanismos de transparência e fluxo de informações internas sobre interações sensíveis com agentes públicos, como reuniões e encontros, que permitam a área de integridade acompanhar e prevenir potenciais riscos de integridade nessas interações.
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: No seu perfil a Entidade informou que nunca participou de Licitações.
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	SIM	1 - Política de Integridade (Item 4.1.14)	OBS: Foi inserido esse dispositivo de forma expressa na política de integridade, atendendo recomendação do relatório da edição 2018-19 do Pro-ética.

g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	PARCIALMENTE	1 - Política de Integridade (Item 4.2.4); 2 - Código de ética; 3 - Guia de Conduta; 4 - Cartilha do Programa de Integridade;	OBS: A empresa informou no questionário do Pró-ética, que não efetua doações. Na política de integridade o item em que cita a vedação de manter relações de patrocínio, envolvendo atividades de caráter comemorativo ou esportivo promovidas por entidades de funcionários do Banco do Brasil, com parceiros que tenham restrição nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM. Entretanto, não identificou-se outras orientações ou procedimentos de integridade para a realização de patrocínios. REC: Deixar expresso na Política de Integridade ou outro normativo interno, outras orientações de integridade, quanto à realização de patrocínios a eventos e entidades.
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	1 - Política de Integridade; 2 - Código de Ética; 3 - Guia de Conduta; 4 - Cartilha do Programa de Integridade; 5 - Guia PREVI de melhores práticas ASGI em investimentos. 5 - Norma de Controle Disciplinar; 6 - Metodologia de Seleção e Monitoramento de Gestores, Administradores e Fundos de Investimento	
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	PARCIALMENTE	1 - Política de Integridade; 2 - Código de Ética; 3 - Guia de Conduta; 4 - Cartilha do Programa de Integridade; 5 - Guia PREVI de melhores práticas ASGI em investimentos. 5 - Norma de Controle Disciplinar.	OBS: A Entidade possui um rol com diversos normativos que compõem o seu Programa de Integridade. Algumas normas descrevem mecanismos mais operacionais que garantam a sua aplicação, a exemplo da Norma de Controle Disciplinar e a de Gestão de Riscos. Entretanto, identifica-se que para outras políticas ainda podem evoluir e descrever fluxos e mecanismos mais operacionais que garantam a aplicação das diretrizes apresentadas.
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	1 - Política de Integridade; 2 - Código de Ética; 3 - Guia de Conduta; 4 - Cartilha do Programa de Integridade; 5 - Guia PREVI de melhores práticas ASGI em investimentos. 5 - Norma de Controle Disciplinar	
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM		
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	PARCIALMENTE	1 - Política de Integridade; 2 - Código de Ética; 3 - Guia de Conduta; 4 - Cartilha do Programa de Integridade; 5 - Guia PREVI de melhores práticas ASGI em investimentos. 5 - Norma de Controle Disciplinar; 6 - Relatórios da CONIN refernetes aos exercícios de 2019 e 2020.	OBS: A Entidade possui um rol com diversos normativos que compõem o seu Programa de Integridade. Entretanto, não identificou-se documentos que comprovassem a aplicação mais ampla das políticas e procedimentos no período avaliado. Os Relatórios da CONIN analisados indicam um acompanhamento das ações de Integridade, o que permite inferir que muitas são aplicadas, mas ainda há espaço para a Entidade evoluir nesse aspecto, com o estabelecimento de procedimentos mais operacionais do Programa de Integridade..

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	1 - Metodologia DIRIN - Seleção e Monitoramento de Gestores, Administradores e Fundos de Investimento; 2 - Gestão Terceirizada - Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço de Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos; 3 - Norma de Compras e Contratações (AT.7.5.0); 3 - Política de Controles Internos e Conformidade. 4 - Política de Integridade (Itens 4.2.2, 4.2.4, 4.7.2 e 4.7.3)	
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:				
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,4	SIM	1 - Metodologia DIRIN - Seleção e Monitoramento de Gestores, Administradores e Fundos de Investimento; 2 - Política de Integridade (Itens 4.2.2, 4.2.4, 4.7.2 e 4.7.3); 3 - Norma de Compras e Contratações (AT.7.5.002); 4 - Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço de Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos (Item 8.1.3)	OBS: A metodologia DIRIN prevê realização de Due Diligence, em que utiliza o reputacional como critério de análise. Esse processo de Due Diligence indica as Gestoras e produtos considerados aptos. A Norma de Gestão Terceirizada também indica a existência de processo de due diligence, em que cita o formulário de Due Diligence sob a Ótica da Legislação Anticorrupção (Item 8.1.3;) e o Questionário ESGI, para o segmento de Renda Fixa. A Política de Integridade dispõe que as solicitações de contratação devem ser precedidas de avaliação de integridade.
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,4	SIM	1 - Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço de Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos (Item 8.1.3 e 8.1.4); 2 - Manual de Alçadas	
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	PARCIALMENTE	1 - Política de Controle Interno e conformidade. 2 - Metodologia DIRIN - Seleção e Monitoramento de Gestores, Administradores e Fundos de Investimento; 3 - Gestão Terceirizada - Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço de Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos; 4 - Política de Integridade (Itens 4.2.2, 4.2.4, 4.7.2 e 4.7.3); 5 - Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço de Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos (Item 8.1.3 e 8.1.4); 6 - Manual de Alçadas;	OBS: A estrutura do Programa de Integridade, especialmente a Política de Controles Internos e Conformidade, deixa clara a participação da CONIN como instância supervisora dos procedimentos de Integridade. Entretanto, nos casos específicos em que identificou-se de forma explícita a existência de processo de Due Diligence, não identificou-se a previsão de participação da CONIN na realização ou supervisão dessas diligências prévias.

<p>d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?</p>	0,4	SIM	<p>1 - Política de Governança de Investimentos (Seção 6 e 7); 2 - Gestão Terceirizada - Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço de Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos (Capítulo 5); 3 - Cadastro no Sistema Pessoa - AT.7.5.001</p>	<p>OBS: A Política de Governança de Investimentos tem o procedimentos para categorização segundo critérios de complexidade e criticidade, apesar de não ficar claro que utiliza critérios de integridade. Na norma de cadastro de Pessoas não identificou-se a existência de classificação de cadastrados por categoria de risco. REC: Verificar a possibilidade de prever a classificação dos contratos/contratados por categoria de risco, que leve em conta aspectos de integridade.</p>
<p>e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?</p>	0,5	SIM	<p>1 -Gestão Terceirizada - Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço de Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos; 2 - Metodologia DIRIN - Seleção e Monitoramento de Gestores, Administradores e Fundos de Investimento;</p>	<p>OBS: A metodologia DIRIN prevê realização de Due Diligence, em que utiliza entre os critérios de análise o reputacional. Esse processo de Due Diligence indica as Gestoras e produtos considerados aptos. Nesse processo (Item 2.4) fica claro que é possível reprovam parceiros por conta da análise reputacional. A Norma de Gestão Terceirizada também expressa a existência de processo de due diligence, em que expressa a existência de formulário de Due Diligence sob a Ótica da Legislação Anticorrupção (Item 8.1.3;) e um Questionário ESGI para o segmento de Renda Fixa, que tem impacto na aprovação final.</p>
<p>f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?</p>	0,4	SIM	<p>1 - Política de Interidade (Item 3.2.4);2 - Cadastro no Sistema Pessoa - AT.7.5.001 (Item 03.04, p); 3 - Metodologia DIRIN - Seleção e Monitoramento de Gestores, Administradores e Fundos de Investimento (Item 2.1.b);</p>	
<p>g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?</p>	0,6	NÃO	<p>1 - Política de Integridade (Itens 4.2.2, 4.7.2, 4.7.3); 2 - Metodologia DIRIN - Seleção e Monitoramento de Gestores, Administradores e Fundos de Investimento</p>	<p>OBS: A Política de Integridade indica procedimentos para verificar a integridade de parceiros de negócios e investimentos, o que pode possibilitar que parceiros podem ser desaprovados por conta de intens de integridade. Todavia, não identificou-se dispositivos quanto a preferência na parceria decorrente da implantação de Programa de Integridade pelo parceiro. O mesmo ocorre com Metodologia DIRIN - Seleção e Monitoramento de Gestores, Administradores e Fundos de Investimento.</p>
<p>h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?</p>	0,6	NÃO	<p>1 - Política de Integridade (Item 4.1.6); 2 - Política de Governança de Investimentos (Item 4.1.7); 3 -Metodologia DIRIN - Seleção e Monitoramento de Gestores, Administradores e Fundos de Investimento (Item 3)</p>	<p>OBS: A Metodologia DIRIN, no item específico sobre monitoramento (item 3.1) estabelece a periodicidade anual para o monitoramento de avaliação de critérios quantitativos e qualitativos, os quais englobam análises de integridade. Entretanto, outros normativos, como a Política de Integridade e a Política de Governança de Investimentos, ao indicarem a necessidade de monitoramento, não estabelecem periodicidade.</p>
<p>4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?</p>	1,5	NÃO	<p>1 - Relatórios de verificação de conformidade de contratos celebrados.</p>	<p>OBS: Foram apresentados Relatórios e checklist que comprovam a realização pela CONIN de verificação de conformidade de contratos e investimentos. Entretanto, os documentos enviados não demonstram que foram realizados procedimentos, como due diligence prévia, previstos nas normas de integridade da Entidade para relacionametro com parceiros.</p>
<p>4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?</p>	0	NÃO	<p>1 - Informação da Entidade no Questionario do Pró-Ética.</p>	
<p>4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?</p>	0,2	SIM	<p>1 - Cópia de 2 contratos celebrados;</p>	

4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:

a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?

0,2

SIM

1 - Cópia de 2 contratos celebrados, -(
Cláusula Décima Terceira à Décima Sexta do
contrato de 29/7/20)

b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?

0,2

SIM

1 - Cópia de 2 contratos celebrados, -(
Cláusula Décima Terceira do contrato de
29/7/20)

OBS: Cláusula contratual cita expressamente a Lei nº 12.846/13.

c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?

0,5

NÃO

1 - Cópia de 2 contratos celebrados, -(
Cláusula Décima Terceira do contrato de
29/7/20)

OBS: Não identificou-se nas cópias de contratos enviados a exigência expressa para que o parceiro de negócio implemente Programa de Integridade.

d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?

0,5

SIM

1 - Cópia de 2 contratos celebrados, -(
Cláusula Décima Primeira do contrato de
29/7/20)

OBS: As cópias de contratos apresentadas preveem dentre as hipóteses de rescisão do contrato, o fato da contratada ser declarada inidônea pela Administração pública e também caso haja descumprimento de obrigações contratuais, que entre elas estão cláusulas anticorrupção. REC: Estabelecer explicitamente nas possibilidades de rescisão dos contratos, a hipótese de descumprimento da Lei anticorrupção, ou descumprimento do Código de Conduta e Política de Integridade da contratante.

4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?

1

SIM

1 - Cópia de 2 contratos celebrados, -(
Cláusula Décima Terceira à Décima Sexta do
contrato de 29/7/20)

4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA

OBS: A empresa informou que não foram realizadas fusões e aquisições. Informou ainda que operações de fusão, cisão ou incorporação de planos de benefícios dependem de prévia e expressa autorização do órgão de supervisão das EFPCs, conforme verifica-se na Instrução PREVIC nº 24, de 13.04.2020. Assim optou-se por classificar este item com "não se aplica".

5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

-

-

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.

0,6

SIM

1 - Política Contábil da PREVI; 2 - Norma de Fechamento dos Balancetes Mensais (5.2.13); 3 - Norma de Fechamento do Balanço, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas (5.2.25)

OBS: A Norma de Fechamento do Balanço, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas (5.2.25) expressam as atribuições da Gerência de Contabilidade (GECON) e estabelece um fluxo de apreciação das demonstrações contábeis, indicando os vários setores envolvidos.

b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.

0,6

SIM

1 - Política Contábil da PREVI; 2 - Norma de Fechamento dos Balancetes Mensais (5.2.13); 3 - Norma de Fechamento do Balanço, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas (5.2.25); 4 - Manual de Alçadas

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.

0,6

SIM

1 - Nota DIRAD /GECON 2020/00026

OBS: Nota da GECON realiza análise de vários indicadores contábeis, que permite a identificação de despesas fora do padrão.

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

0,6

SIM

1 - Regimento Interno da PREVI. (item 03.01.01-08)

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

1 - Norma de Contábil Independente - Contratação, Acompanhamento e Conclusão (5.2.41 - Auditoria); 2 - Divulgação de Relatório do Exercício de 2020 da Entidade, em que consta Parecer de Auditor Independente (<https://www.previ.com.br/quemsomos/relatorio2020/pdf/Previ-RS2020-pt.pdf>)

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

SIM

1 - Relatório de Auditoria Independente sobre as demonstrações contábeis do Exercício de 2019.

OBS: No relatório de auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2019, a auditoria independente inseriu no seu escopo a verificação de controles internos sobre mapeamento e avaliação de riscos à fraude. Apesar da ação ter sido transversal ao objetivo principal da auditoria, com o foco limitado a um aspecto específico, e não ter avaliado o Programa de Integridade da Entidade de forma mais estrutural, optou-se por pontuar este item na avaliação do Pró-ética, reconhecendo a importância da iniciativa. Entretanto, destaca-se que esse processo poderia ser ampliado para outros aspectos do Programa de Integridade, de forma mais estrutural.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

A PREVI editou o "Guia PREVI de melhores práticas de ASGI em investimentos" com Políticas de Investimentos, Código PREVI de Melhores Práticas de Governança Corporativa, Código PREVI de Melhores Práticas de Governança Corporativa em Empreendimentos de Base Imobiliária, Guia de Orientação ao Síndico e Guia de Orientação ao Conselheiro. O Guia está disponível no site da Entidade.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	1 - Plano de Comunicação (2020/21); 2- e-mail CONIN e Gerência de Comunicação discutindo o Plano de Comunicação; 3 - Ata de Reunião do Comitê de Ética em que se discute o Plano de Comunicação;		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	1 - Plano de Comunicação (2020/21);.	OBS: Uma das informações existentes no Plano é a indicação dos setores responsáveis pela implementação da ação.	
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	1 - Plano de Comunicação (2020/21);.	OBS: O Plano expressa ações de comunicação para o público interno e para o público externo.	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	1 - Plano de Comunicação (2020/21);.	OBS: Uma das informações existentes no Plano é a plataforma de divulgação de cada ação.	
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	1 - Plano de Comunicação (2020/21);.	OBS: O Plano de Ação é Bianual, e estabelece o período em que cada ação será realizada.	
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	1 - Portfolio de ações de comunicação realizadas no internet e na intranet da Entidade; 2 -Portfolio de divulgação no whatsapp; 3 - Seção de Integridade no site da Entidade (https://www.previ.com.br/portal-previ/a-previ/programa-de-integridade/)	REC: Estabecer no canal de integridade do site da Entidade, espaço que consolide as diversas publicações realizadas pela Entidade na internet, sobre a temática integridade.	
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	PARCIALMENTE	1 - Portfolio de ações de comunicação realizadas no internet e na intranet da Entidade; 2 -Portfolio de divulgação no whatsapp	OBS: O portfólio de ações de comunicação é expressivo e demonstra a preocupação da entidade com uma estratégia assertiva de comunicação. Entretanto, não foi identificada a relação entre as ações de comunicação e os principais riscos de integridade avaliados pela Entidade. REC: Ver a possibilidade de relacionar no Plano, as ações de comunicação específicas planejadas com base nos principais riscos de integridade avaliados pela Entidade.	
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	1 - Portfolio de ações de comunicação realizadas no internet e na intranet da Entidade; 2 -Portfolio de divulgação no whatsapp	OBS: Ressalta-se que o Plano de Comunicação enviado para análise foi aprovado apenas em agosto de 2020. Entretanto o portfólio enviado com ações de comunicação, apresenta ações realizadas também em 2018 e 2019.	

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	1 - Portfolio de ações de comunicação realizadas no internet e na intranet da Entidade; 2 -Portfolio de divulgação no whatsapp
--	---	-----	--

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	1 - Plano de Capacitação (2020/21); 2- e-mail CONIN discutindo o Plano de Capacitação; 3 - Ata de Reunião do Comitê de Ética em que se discute o Plano de Capacitação (26/8/20);
---	-----	-----	--

7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-
--	---	---	---

a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	NÃO	1 - Plano de Capacitação (2020/21); 2- e-mail CONIN discutindo o Plano de Capacitação; 3 - Ata de Reunião do Comitê de Ética em que se discute o Plano de Capacitação (26/8/20);
---	-----	-----	--

OBS: O Plano de Capacitação não expressa as responsabilidades de supervisão da execução do Plano. As informações apresentadas pela Entidade, no questionário do Pro-ética, cita que essa supervisão é compartilhada pela CONIN e o Comitê de Ética, além da participação da Gerência de Talentos Humanos e Organização (GETHO). As ações de capacitação em geral tem responsabilidades pulverizadas em diversos setores. **REC:** Deixar mais explícito nos normativos ou no Plano de Capacitação a estratégia de supervisão, qual o papel da CONIN, da Comissão de Ética e da GETHO nesse fluxo.

b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	1 - Plano de Capacitação (2020/21); 2- e-mail CONIN discutindo o Plano de Capacitação; 3 - Ata de Reunião do Comitê de Ética em que se discute o Plano de Capacitação (26/8/20);
-------------------------------------	-----	-----	--

OBS: O Plano de Capacitação expressa o público alvo para cada ação.

c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	1 - Plano de Capacitação (2020/21); 2- e-mail CONIN discutindo o Plano de Capacitação; 3 - Ata de Reunião do Comitê de Ética em que se discute o Plano de Capacitação (26/8/20);
--	-----	-----	--

OBS: O Plano de Capacitação expressa o tipo de de ação a ser realizada.

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	1 - Plano de Capacitação (2020/21); 2- e-mail CONIN discutindo o Plano de Capacitação; 3 - Ata de Reunião do Comitê de Ética em que se discute o Plano de Capacitação (26/8/20);
--	-----	-----	--

OBS: O Plano de Capacitação expressa o cronograma previsto para cada ação planejada.

e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO	1 - Plano de Capacitação (2020/21); 2- Arquivo com Portfólio de Programas de cursos à distância da trilha de Ética, da plataforma de cursos da Entidade.
---	-----	-----	--

OBS: O Plano de Capacitação possui coluna específica em que expressa informações sobre a modalidade/plataforma, mas limita-se a informação sobre ação presencial ou remota, e que tipo de plataforma. Entretanto, não há maiores detalhes sobre a metodologia aplicada em cada ação. Na resposta ao questionário do Pró-ética a empresa incorporou mais informações metodológicas sobre diversos cursos da plataforma de educação à distância da Entidade, mas isto engloba apenas parte das ações de capacitação planejadas no Plano. **REC:** Aprofundar a discussão sobre as metodologias a serem utilizadas na aplicação das ações previstas no Plano de Capacitação, além dos cursos virtuais mais contínuos, mesmo que seja como informação em anexo ao Plano aprovado.

f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO	1 - Plano de Capacitação (2020/21); 2- e-mail CONIN discutindo o Plano de Capacitação; 3 - Ata de Reunião do Comitê de Ética em que se discute o Plano de Capacitação (26/8/20);
---	-----	-----	--

OBS: O Plano de Capacitação não possui informações sobre estratégias porventura implementadas para avaliar o impacto das ações planejadas. Foi enviado arquivo com o portfólio de avaliações e pesquisa de reação dos participantes, incorporados aos cursos virtuais, mas isto engloba apenas parte das ações de capacitação planejadas no Plano. **REC:** Avaliar a possibilidade de planejar estratégia para verificação do impacto, que inclui a compreensão dos conteúdos abordados, mesmo que seja como informação em anexo ao Plano aprovado.

g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	1 - Plano de Capacitação (2020/21); 2- e-mail CONIN discutindo o Plano de Capacitação; 3 - Ata de Reunião do Comitê de Ética em que se discute o Plano de Capacitação (26/8/20);	OBS: O Plano de Capacitação não expressa os objetivos e metas de cada ação planejada. Nas respostas ao questionário do Pro-ética, foi informada a estratégia adotada na trilha ética de capacitação e que a CONIN monitora o percentual de funcionários que realizam o curso, o que é uma boa estratégia. Entretanto o Plano não expressou essas metas e estratégias, nem correlaciona as ações de capacitação previstas como a avaliação de riscos de integridade realizada pela Entidade REC: Ver a possibilidade de relacionar no Plano, as ações de capacitação específicas planejadas com base nos principais riscos de integridade avaliados pela Entidade, além de estabelecer objetivos e metas para as diversas ações planejadas.
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	1 -Relação de cursos virtuais da trilha Ética da Plataforma de cursos de Entidade. 2 - Arquivo com o Programa de cursos da Trilha ética; 3 - Arquivo com avaliações realizadas pelos participantes de cursos da Trilha Ética; 4 - Programação do Seminário de Controle Interno em 2019; 5 - slides de apresentação realizada em webinar sobre Integridade; 6 - Lista de Presença no Seminário de Controle Interno 2018 e 2019; 7 - Acompanhamento do percentual de funcionários que participaram dos principais cursos da trilha ética. 8 - Relatório com relação de participantes do webinar sobre Ética e Integridade;	
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	1 -Relação de cursos virtuais da trilha Ética da Plataforma de cursos de Entidade. 2 - Arquivo com o Programa de cursos da Trilha ética; 3 - Programação do Seminário de Controle Interno em 2019; 4 - Lista de Presença no Seminário de Controle Interno 2018 e 2019; 5 - Acompanhamento do percentual de funcionários que participaram dos principais cursos da trilha ética. 6 - Relatório com relação de participantes do webinar sobre Ética e Integridade;	OBS: Os arquivos apresentados demonstram a realização de diversas capacitações no período avaliado, especialmente por meio dos cursos virtuais. Destaca-se a estratégia de indicação aos funcionários de uma Trilha Ética, com a disponibilização de uma relação de cursos virtuais que objetivam um maior conhecimento sobre o Programa de Integridade da Entidade.
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	NÃO	1 -Relação de cursos virtuais da trilha Ética da Plataforma de cursos de Entidade. 2 - Arquivo com o Programa de cursos da Trilha Ética; 3 - Arquivo com avaliações realizadas pelos participantes de cursos da Trilha Ética; 4 - Programação do Seminário de Controle Interno em 2019; 5 - slides de apresentação realizada em webinar sobre Integridade; 6 - Lista de Presença no Seminário de Controle Interno 2018 e 2019; 7 - Acompanhamento do percentual de funcionários que participaram dos principais cursos da trilha ética. 8 - Relatório com relação de participantes do webinar sobre Ética e Integridade;	OBS: Verifica-se um grande esforço da Entidade na realização de forma ampla de cursos que levem a um maior conhecimento dos funcionários sobre os aspectos gerais do Programa de Integridade. Entretanto, não se evidenciou a realização de cursos específicos correlacionados aos principais riscos de integridade avaliados pela Entidade. REC: Realizar capacitações sobre temáticas específicas de integridade, relacionadas aos principais riscos de integridade avaliados pela Entidade.
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	1 - Lista de Presença no Seminário de Controle Interno 2018 e 2019; 2 - Acompanhamento do percentual de funcionários que participaram dos principais cursos da trilha ética. 3 - Relatório com relação de participantes do webinar sobre Ética e Integridade;	OBS: Destaca-se a informação de que quase 95% dos funcionários já participaram do curso sobre o Programa de Integridade e que em média 70% participaram dos cursos virtuais sobre o Código de Ética e o Código de Conduta.
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	1 - Lista de Presença no Seminário de Controle Interno 2018 e 2019; 2 - Acompanhamento do percentual de funcionários que participaram dos principais cursos da trilha ética. 3 - Relatório com relação de participantes do webinar sobre Ética e Integridade;	
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	SIM	1 - Arquivo com avaliações realizadas pelos participantes de cursos da Trilha Ética;	REC: Avaliar a possibilidade de planejar estratégias para verificação do impacto, que inclui a compreensão dos conteúdos abordados, nas demais ações de capacitação, que não apenas nos cursos virtuais de oferta contínua.

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

0,7

NÃO

1 -Relação de cursos virtuais da trilha Ética da Plataforma de cursos de Entidade. 2 - Arquivo com o Programa de cursos da Trilha ética; 3 - Arquivo com avaliações realizadas pelos participantes de cursos da Trilha Ética; 4 - Programação do Seminário de Controle Interno em 2019; 5 - slides de apresentação realizada em webinar sobre Integridade; 6 - Lista de Presença no Seminário de Controle Interno 2018 e 2019; 7 - Acompanhamento do percentual de funcionários que participaram dos principais cursos da trilha ética. 8 - Relatório com relação de participantes do webinar sobre Ética e Integridade;

OBS: Não identificou-se nos arquivos enviados, a realização de ações de capacitação, sobre temáticas de Integridade, que tivessem como público específico os parceiros de negócio. Destaca-se que no Plano de Capacitação, aprovado em agosto de 2020, existe essa previsão para o exercício de 2021, mas ainda com a temática ampla, expressando a ação de "construir estratégia para capacitação de terceiros".

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

A Entidade adotou como política uma Trilha Ética, com uma relação de cursos virtuais sobre o Programa de Integridade, que passou a ser pré-requisito para preencher vagas por ascensão ou lateralidade.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	1 - Acesso ao canal de denúncias da Ouvidoria no site da Entidade (https://www.previ.com.br/portal-previ/ouvidoria/ouvidoria/canal-de-denuncias/)		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	1 - Acesso ao canal de denúncias da Ouvidoria no site da Entidade (https://www.previ.com.br/portal-previ/ouvidoria/ouvidoria/canal-de-denuncias/)		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	1 - Acesso ao canal de denúncias da Ouvidoria no site da Entidade (https://www.previ.com.br/portal-previ/ouvidoria/ouvidoria/canal-de-denuncias/)		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	1 - Acesso ao canal de denúncias da Ouvidoria no site da Entidade (https://www.previ.com.br/portal-previ/ouvidoria/ouvidoria/canal-de-denuncias/)	OBS: O canal não cita expressamente a Lei nº 12.846/13, mas utiliza na tipologia de irregularidades o termo corrupção. REC: Comunicar expressamente no canal da Ouvidoria, que recebe denúncias de irregularidades cometidas por seus colaboradores contra a Administração Pública (objeto da Lei nº 12.846/13)	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	SIM	1 - Acesso ao canal de denúncias da Ouvidoria no site da Entidade (https://www.previ.com.br/portal-previ/ouvidoria/ouvidoria/canal-de-denuncias/)	OBS: O canal de denúncias cita expressamente que garante o sigilo do denunciante e que não há qualquer tipo de retaliação a quem acionar de boa-fé o canal.	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	1 - Acesso ao canal de denúncias da Ouvidoria no site da Entidade (https://www.previ.com.br/portal-previ/ouvidoria/ouvidoria/canal-de-denuncias/)	OBS: O canal expressa que no caso de denúncia anônima não será gerado protocolo nem enviada resposta ao denunciante, o que permite inferir que isso é possível na denúncia identificada.	
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	1 - Política de Integridade; 2 - Política de Ouvidoria; 3 - Norma de Recepção de denúncias de Ouvidoria; 4 - Norma de Controle Disciplinar;		
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	-

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	1 - Política de Integridade; 2 - Política de Ouvidoria; 3 - Norma de Recepção de denúncias de Ouvidoria; 4 - Norma de Controle Disciplinar;	OBS: As denúncias tem como canal único a Ouvidoria. A Ouvidoria realiza a triagem e avalia o nível de criticidade das demandas. Existe a revisão de um Comitê de Avaliação e também um Comitê Especial de Ouvidoria para demandas de alta criticidade. A Ouvidoria dá então o encaminhamento das denúncias conforme estabelecido na Norma de Controle Disciplinar.
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	SIM	1 - Política de Integridade; 2 - Política de Ouvidoria; 3 - Norma de Recepção de denúncias de Ouvidoria; 4 - Norma de Controle Disciplinar;	OBS: De acordo com a Norma Disciplinar, as denúncias que envolvam Dirigente ou Conselheiro devem ser encaminhadas para a Auditoria Interna.
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	1 - Política de Integridade; 2 - Política de Ouvidoria; 3 - Norma de Recepção de denúncias de Ouvidoria; 4 - Norma de Controle Disciplinar;	OBS: A Norma de Ouvidoria discorre sobre a competência da Ouvidoria e estabelece a existência de um Comitê de Avaliação e de um Comitê de Ouvidoria para analisar demandas de alta criticidade. A Norma disciplinar estabelece fluxos e competências de acordo com características específicas das denúncias (pp 26 a 52)
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	NÃO	1 - Política de Integridade; 2 - Norma de Controle Disciplinar; 3 - Nota PRESI/CONIN nº 2020/0226 de 17/12/2020	OBS: A Norma de Controle Disciplinar tem um bom detalhamento dos fluxos para diversos tipos de apuração de irregularidades. Entretanto, na Política de Integridade, no Guia de Conduta e na Norma de Controle Disciplinar não identificou-se expressamente, que se confere aos responsáveis pela apuração de irregularidades o acesso irrestrito aos documentos, sistema e pessoas para a coleta de informações necessárias a devida apuração. Ressalta-se que este item foi objeto de recomendação na avaliação anterior do Proética e depreende-se da Nota PRESI/CONIN nº 2020/0226 (Item 5) que a Entidade está a caminho de atualizar os seus normativos neste aspecto. Entretanto, como a iniciativa ainda não está efetivada, de acordo com o previsto na metodologia de avaliação não atribuiu-se pontuação para este item.
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	1 - Norma de Controle Disciplinar	OBS: A Norma de Controle Disciplinar expressa no item 3 os prazos para diversos procedimentos.
<hr/>				
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	1 - Arquivo com dados estatísticos de denúncias em 2020;	
<hr/>				
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	1 - Arquivo com dados estatísticos de denúncias em 2020;	
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	1 - Arquivo com dados estatísticos de denúncias em 2020;	

8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?

1

SIM

1 - Acesso ao canal de denúncias da Ouvidoria no site da Entidade (<https://www.previ.com.br/portal-previ/ouvidoria/ouvidoria/canal-de-denuncias/>)

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:

-

-

-

-

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?

1

PARCIALMENTE

1 - Política de Integridade (4.1.13); 2 - Norma de Controle Disciplinar;

OBS: A Política de integridade cita expressamente que eventuais irregularidades ou problemas que possam resultar em violação dessa Política devem ser prontamente interrompidos. Entretanto, não deixa claro as competências a o fluxo a ser seguido no caso dessa interrupção. **REC:** Estabelecer formalmente na Política de Integridade ou Norma de Controle Disciplinar, a competência e o fluxo a ser seguido, quando detectada a necessidade de interromper ações que possam resultar em violação da Política de Integridade

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?

1

SIM

1- Norma de Controle Disciplinar (itens 35 a 37; p.19);

c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?

0,6

SIM

1- Norma de Controle Disciplinar (itens 38 a 53; pp. 20 a 33);

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?

0,6

SIM

1- Norma de Controle Disciplinar (itens 17 a 22- pp. 13 a 15; itens 38 a 53; pp. 20 a 33);

OBS: A Norma de Controle Disciplinar estabelece a classificação de tipos de Irregularidades (Falha em Serviço; Desvio de Comportamento; Ilícito; Procedimento Reprováveis) e essa classificação em diversos fluxos impacta no estabelecimento de sanções (itens 38 a 53; pp. 20 a 33).

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?

0,8

SIM

1- Norma de Controle Disciplinar - Competências (pp. 2 a 5);

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?

0,5

NÃO

1- Norma de Controle Disciplinar; 2 - Política de Integridade; 3 - Guia de Conduta; 4 - Nota Técnica Presi/Conin 2020/0006

OBS: Na Norma de Controle Disciplinar, Política de Integridade e Guia de conduta não indentificou-se o estabelecimento de procedimentos necessários para possível encaminhamento de denúncias às autoridades competentes. Este item foi objeto de recomendação na última edição do Pro-ética e segundo informações da Entidade a Norma de Controle Disciplinar encontra-se sob revisão, momento em que irá incluir esse dispositivo. Entretanto, como a iniciativa ainda não está efetivada, de acordo com o previsto na metodologia de avaliação, não atribuiu-se pontuação para este item.

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?

0,5

NÃO

1- Norma de Controle Disciplinar; 2 - Política de Integridade; 3 - Guia de Conduta; 4 - Nota Técnica Presi/Conin 2020/0006

OBS: Conforme exposto no item 9.1.f, não indentificou-se o estabelecimento de procedimentos necessários para possível encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.

9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?

1

SIM

1-Extrato com fluxos de denúncias recebidas;

OBS: Foi apresentado arquivo com extratos de alguns casos concretos de denúncias recebidas pelo canal da Ouvidoria. As denúncias não tratam especificamente de casos de corrupção, porém a entidade informou que no período avaliado não houve denúncias de casos de corrupção. Destaca-se que no extrato da denúncias, em um dos campos especifica o histórico da condução do processo, em que expressa datas e setores em que a manifestação tramitou internamente.

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	1 - Relatório Normativo (2-4-024 - Gerar Matriz de Riscos Operacionais); 2 - Relatório Normativo (2-4-027 - Tratar riscos operacionais); 3 - Política de Gestão de Riscos Corporativos; 4 - Política de Controles Internos e Conformidade;	OBS: A Entidade apresentou um conjunto de normas que disciplinam a Gestão de Riscos, especialmente a Política de Gestão de Riscos. Inclusive normas para gerar a Matriz de Riscos e tratar riscos operacionais.	
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	1 - Relatório Normativo (2-4-024 Gerar Matriz de Riscos Operacionais); 2 - Relatório Normativo (2-4-027 Tratar riscos operacionais); 3 - Política de Gestão de Riscos Corporativos; 4 - Política de Controles Internos e Conformidade;	OBS: A norma de Gerar a Matriz de Riscos (Norma 2-4-024) ao categorizar classifica os riscos operacionais, dentre os quais se configuram os riscos à fraude e desvios de conduta. OBS: As normas apresentadas de Gestão de Riscos estabelecem que a Matriz de Riscos Operacionais (MRO) seja gerada com base em indicadores de probabilidade e impacto, e com base nisso os riscos operacionais são classificados, de acordo com a sua criticidade, como: Baixo; Médio; Alto; Extremo (Item 6).	
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	1 - Relatório Normativo (2-4-024 Gerar Matriz de Riscos Operacionais);	OBS: A Política de Gestão de riscos prevê a definição de respostas ao risco (Item 6.2.3) como o processo de definição de ações de mitigação do risco identificado. Foi apresentada uma norma específica com procedimentos para tratamento de riscos operacionais.	
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	1 - Política de Gestão de Riscos Corporativos (Item 6.2.30); 2 - Relatório Normativo (2-4-027 Tratar riscos operacionais);	OBS: A norma sobre tratar risco operacionais (2-4-027) possui uma seção específica sobre alçadas (Item 5) em que descreve os diversos setores responsáveis por cada etapa do fluxo de tratamento dos riscos.	
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	1 - Relatório Normativo (2-4-027 Tratar riscos operacionais);	OBS: A norma sobre gerar matriz de riscos (2-4-024) estabelece que a CONIN gere anualmente a MRO.	
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	1 - Relatório Normativo (2-4-024 Gerar Matriz de Riscos Operacionais);	OBS: O Regimento Interno da Entidade estabelece para as diversas áreas da Entidade responsabilidades por identificar e tratar riscos e atribui à CONIN a responsabilidade de promover o monitoramento dos riscos (Item 04.03.05).	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	1 - Regimento Interno da Previ	OBS: A Política de Gestão de Riscos estabelece que ela deve ser acompanhada pelos Conselhos Deliberativo, Fiscal e pela Diretoria Executiva, quanto a aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes. A CONIN, responsável pelo monitoramento dos riscos faz reportes trimestrais ao Conselho Deliberativo, e nos Relatórios apresentados consta informações sobre a MRO da Entidade.	
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	1 - Política de Gestão de Riscos Corporativos (Item 9); 2 - Relatórios de Atividades da CONIN (4º trimestre de 2019 e 1º trimestre de 2020);		

10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	PARCIALMENTE	1 - Relatórios de Atividades da CONIN (4º trimestre de 2019 e 1º trimestre de 2020);	OBS: O Relatório da CONIN enviado ao CD, referente ao 4º Trimestre de 2019 expressa informações sobre a MRO. No Relatório consta a informação de que foram avaliados riscos de fraude em 91 processos, estabelecidos nas diversas Diretorias, que geraram 23 planos de ação. Cita que todos esses riscos de integridade foram avaliados com criticidade baixa ou média. Destaca-se que houve uma significativa evolução no processo de avaliação de riscos de integridade em relação a avaliação da edição anterior do Pró-ética, com uma maior amplitude de processos abrangidos. Entretanto, os riscos operacionais de integridade ainda podem ser ampliados em áreas sensíveis como, por exemplo a Política de Investimento de Ativos.
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	NÃO	1 - Relatórios de Atividades da CONIN (4º trimestre de 2019 e 1º trimestre de 2020); 2 - Plano de Capacitação 2020-21	OBS: Nos Relatórios apresentados e no Plano de Capacitação, não identificou-se correlação entre os riscos de integridade avaliados no MRO e as ações de Capacitação previstas no Plano de Capacitação. REC: Correlacionar os Planos de Ação para mitigação de riscos de integridade avaliados, com ações de capacitação previstas no Plano de Capacitação.
11. Monitoramento				
11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	1 - Regimento Interno da Entidade (Item 04.03.05)	OBS: O Regimento Interno da Entidade estabelece à CONIN a atribuição de coordenar o Programa de Integridade, monitorando as medidas adotadas.
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	SIM	1 - Regimento Interno da Entidade; 2 - Relatórios de Atividades da CONIN (4º trimestre de 2019 e 1º trimestre de 2020)	OBS: A CONIN elabora Relatórios Trimestrais para a Diretoria Executiva, que são encaminhados ao CD, com informações sobre o Programa de Integridade.
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	SIM	1- Relatórios de Atividades da CONIN (2019 e 2020)	
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	PARCIALMENTE	1 - Demanda de Oportunidades e Melhorias (Detalhamento do Plano - 2020/0017.0037; 2019/0002.0046.0003; 2 - Tabela com indicadores de Monitoramento. 3 - Relatórios de Atividades da CONIN (2019 e 2020)	OBS: Destaca-se a evolução da Entidade neste item, com o estabelecimento de diversos indicadores de monitoramento do Programa de Integridade, atendendo a recomendação expressa no Relatório do Pro-ética 2018-19. Todavia, como um processo ainda recente há espaço para evolução, especialmente quanto ao estabelecimento de metas de desempenho, e o uso mais frequente de alguns desses indicadores nas análises expressas nos Relatórios Trimestrais elaborados pela CONIN.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8

PARCIALMENTE

1 -Demanda de Oportunidades e Melhorias (Detalhamento do Plano - 2020/0017.0037; 2019/0002.0046.0003; 2 - Tabela com indicadores de Monitoramento. 3 - Relatórios de Atividades da CONIN (2019 e 2020)

OBS: Foram construídos diversos indicadores para o monitoramento do Programa Integridade e em alguns, estabelecidas metas de desempenho, Todavia verifica-se que ainda a espaço para evolução do acompanhamento por meio desses indicadores, especialmente suas metas e desempenho podendo subsidiar análises nos Relatórios trimestrais da CONIN.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

SIM

1 - Relatórios de Atividades da CONIN (2019 e 2020)

OBS: As análises sobre o Programa de Integridade expressas nos Relatórios Trimestrais da CONIN permitem inferir que as principais políticas e procedimentos nessa temática foram monitorados no período avaliado.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,9	SIM	1 - Consulta ao site da entidade na Internet (https://www.previ.com.br/portal-previ/)	OBS: O Site da Entidade expressa suas principais atividades exercidas, com seções específicas sobre os Planos Previdenciários, sobre empréstimos e sobre investimentos.	
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	1,1	SIM	1 - Consulta ao site da entidade na Internet (https://www.previ.com.br/portal-previ/)	OBS: A PREVI possui natureza de Entidade fechada de previdência complementar, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, e portanto não possui "proprietários" ou "acionistas". O Banco do Brasil é o patrocinador e seus funcionários e ex-funcionários os participantes. Como o site da Entidade apresenta essa sua natureza e sua estrutura organizacional e os nomes dos membros da Diretoria Executiva e Órgãos colegiados, considerou-se atendido este item da avaliação.	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	1,1	SIM	1 - Consulta ao site da entidade na Internet (https://www.previ.com.br/portal-previ/a-previ/estrutura-organizacional/)	OBS: O site da Entidade apresenta sua estrutura organizacional e os nomes dos membros da Diretoria Executiva e Órgãos Colegiados da alta Administração.	
d) demonstrações financeiras?	0,9	SIM	1 - Consulta ao site da entidade na Internet (https://www.previ.com.br/portal-previ/prestacao-de-contas/)	OBS: O site da Entidade apresenta uma seção específica sobre Prestação de Contas, com os Relatórios Anuais de Gestão. No Relatório de 2020 identifica-se a divulgação das suas principais demonstrações financeiras.	
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: A Entidade informou em seu perfil que apenas eventualmente possui contratos com a Administração Pública, e que os seus contratos são preponderantemente de direito privado, aplicando-se o regime do direito público apenas subsidiariamente.	
f) informações sobre participações em licitações públicas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: A Entidade informou em seu perfil que nunca participou de licitações públicas.	
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	SIM	1 - Consulta ao site da entidade na Internet (https://www.previ.com.br/portal-previ/prestacao-de-contas/informacoes-para-os-participantes/prestacoes-diversas/)	OBS: No site da Entidade, na seção específica sobre Prestações de Contas diversas, existe uma aba com informações sobre doações e patrocínios, em que atualmente apresenta a seguinte informação: "No momento, não há doações de bens móveis inservíveis ou ociosos e patrocínios de atividades de caráter comemorativo ou esportivo, promovidas por entidades de funcionários de abrangência nacional, a serem divulgados"	

h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?

0,4

SIM

1 - Consulta ao site da entidade na Internet (<https://www.previ.com.br/quemsomos/relatorio2020/pt/index.html#politicas>)

OBS: No site da Entidade, na seção específica sobre Prestações de Contas, existe diversos relatórios sobre as Políticas da Entidade, em que se expressam informações sobre o Programa de Integridade, sobre sustentabilidade e sobre governança.

13. Pontuação Extra

Pontuação da Área VI:

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

NÃO

1 - Carta aos Conselheiros; 2 - Notícia no site da Entidade com informações sobre as ações desempenhadas pelas empresas estutários da Entidade, essas ações não são suficientes para pontuar neste item da avaliação.

OBS: Apesar do reconhecimento pelas ações executadas, dentro dos limites da avaliação.

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS: